

Ao Sr.

Presidente da Comissão para Seleção de EFPC
Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS

Assunto: recurso administrativo

Processo de Seleção para contratação de EFPC nº 001/2021

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, nº 702, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico prefeituras@familiaprevidencia.com.br, vem, por intermédio de seu representante legal subscrito, respeitosamente, à presença de V. Sa, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no direito constitucional de petição (art. 5º, inc. XXXIV, *a*, CF/88) e nos termos do item 8.1 do edital, o art. 109, inc. I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93, por analogia, dos autos do processo em epígrafe, requerendo que, após o processamento das medidas administrativas de praxe, mantida a decisão, sejam as razões em anexo encaminhadas à autoridade superior.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre – RS, 13 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
CNPJ: 90.884.412/0001-24
Rodrigo Sisnandes Pereira
CPF: 000.129.690-60

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – RS, AUTORIDADE SUPERIOR

I – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para apresentar as razões recursais expira em 13/01/2021, considerando que foi recebido o teor da Ata 04 de 11/01/2022, considerando o prazo recursal nela prevista (edital, item 8.1), e em analogia à Lei nº 8.666/93, com base no princípio da publicidade, transparência, legalidade e moralidade, e referência à NT ATRICON nº 01/2021, ao art. 109, inc. I, alíneas *a* e *b*, c/c art. 110, ambos da Lei 8.666/93, de dois dias úteis, conta-se a partir do primeiro dia útil ao da publicação, ou seja, a partir de 12/12/2021, portanto, tem-se por tempestivo o presente recurso.

II – DOS FATOS

II.1 Disposições preliminares

No julgamento da fase de habilitação realizada pela Comissão para implantação do RPC do Município de Porto Alegre - RS, em sessão realizada no dia 10/01/2022, publicada em 11/01/2022, conforme Ata nº 04, arrolou a pontuação de várias entidades, com maior pontuação a BBPrev (177,50) e a Eletroceee (143,00), dentre outras EFPC participantes.

II.2 Das pontuações equivocadas

A Fundação Família Previdência (Fundação ELETROCEEE) no **questito 1.4** (quantitativo de participantes) recebeu pontuação igual a 0 (zero).

Ocorre que a Fundação Família Previdência encerrou o exercício de 2016 com 15.543 participantes, e ao longo dos anos angariou novos participantes, que ao final do exercício de 2020, o número de participantes cresceu para os atuais 18.422, um crescimento de 18,52% com relação a 2016. Este percentual equivale a 10

pontos - “crescimento de até 25% no número de participantes” - especificado na tabela de avaliação do processo seletivo do município de Porto Alegre.

Por outro lado, considerando apenas o quantitativo de participantes em planos CD, em 2016 a entidade estava com 4.758 participantes e, em 2020, atingiu 8.387 participantes, um crescimento de 76,27%, este percentual equivale a 20 pontos – “crescimento acima de 50% no número de participantes” - especificado na tabela de avaliação do processo seletivo do município de Porto Alegre.

Nessa linha, tem-se que, nos termos do item 1.4 do Edital, a recorrente deve receber **20 pontos** nesse quesito.

No **quesito 1.5** considerando que a Fundação Família Previdência possui um plano para ente público, o Família Previdência Municípios (CNPB nº 2021.0015-47), aprovado pela Previc em 12/07/2021 conforme Portaria PREVIC nº 429 e que, em 10/12/2021, já contava com 13 municípios, conforme a tabela abaixo, motivo pelo qual deve ser revista a pontuação do quesito, considerando **10 pontos** para a recorrente.

Município	UF
Ivoti	RS
Salto do Jacuí	RS
Cláudia	MT
Formigueiro	RS
São Lourenço do Sul	RS
Independência	RS
Nova Candelária	RS
Faxinal do Soturno	RS
Fagundes Varela	RS
Rio Azul	PR
Paraíso do Sul	RS
São José do Inhacorá	RS
Dois Lajeados	RS

Para o **quesito 2.1.1** (Comitê Gestor do Plano), na proposta apresentada pela recorrente foi assinalado SIM, o que garante o direito a **10 pontos** nesse quesito, diferente do considerado pelo GT, que foi de 0 (zero) pontos.

Entendemos que a resposta à questão anterior, “2.1. Informar a existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições e número de assentos.”, atende o requisito 2.1.1, pois nela está descrito todo o regimento e documentos comprobatórios referentes aos Comitês de Acompanhamento de Plano.

Para melhor esclarecer ao GT, transcrevemos a resposta do item 2.1 abaixo:

A Fundação Família Previdência atua com Comitês de Acompanhamento de Plano, que tem por finalidade assessorar o processo de gestão do plano previdenciário por meio do acompanhamento, análise e proposição de matérias relacionadas ao seu desempenho e evolução.

São membros efetivos do Comitê de Acompanhamento do Plano:

- O Diretor de Previdência da Fundação (coordenador do comitê). •

Até DOIS representantes da Prefeitura, sendo um obrigatoriamente participante do plano. •

UM representante eleito pelos participantes do plano.

Regulamento do CAP disponível em:
<https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wpcontent/uploads/2016/04/Regulamento-CAP-vers%C3%A3o-01.pdf>

Regimento interno do CAP. Arquivo anexo

Portanto, para aferir **os 10 pontos** do quesito 2.1.1, a documentação apresentada na proposta é suficiente.

Quanto à auditoria interna (**quesito 2.5**), a recorrente recebeu apenas 03 pontos, no lugar de 05 pontos.

Como salientado na proposta, as atividades de ouvidoria são realizadas pela área de relacionamento com o participante e pelo canal de denúncias vinculado ao Comitê de Ética, além disso a entidade está apta a receber o selo de autorregulação, restando apenas o cumprimento de prazos processuais para obtenção

do referido selo, o que equivalem a **2 pontos** na avaliação. Transcrevemos a resposta da entidade enviada na proposta técnica:

A Fundação Família Previdência possui uma área de auditoria interna vinculada ao Conselho Deliberativo, conforme orientação da Resolução nº 13 do CNPC, e um canal de denúncias acompanhado pelo Comitê de Ética que se equivale a Ouvidoria. Este canal está disponível no site da entidade por meio de um formulário que pode ser preenchido anonimamente pelo denunciante.

O formulário está disponível na página:
<https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/index.php/gestao/#cap2>

Os contatos dos participantes são feitos por meio da área de relacionamento que funciona também como uma ouvidoria, registrando reclamações, sugestões e comentários dos participantes. Esses registros são encaminhados para análise e, posteriormente, é dado retorno ativo ao participante por meio dos canais de relacionamento.

A Política de Governança está disponível no site da entidade no seguinte endereço:

https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/wpcontent/uploads/2019/11/politica_de_governanca_outubro_2019.pdf

A entidade já aderiu ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa e está em fase final para obtenção do selo de autorregulação das EFPCs.

Comprovação da Auditoria Interna disponível nos documentos anexos: Normatização da Auditoria Interna e Deliberação do Conselho Deliberativo sobre a reestruturação organizacional da entidade.

Em razão do julgamento realizado pelo GT, entendemos que houve um equívoco na avaliação, compreensível em razão do número de informações a serem validadas e que podem gerar dúvidas, mas que a fase recursal contribui para elucidar alguns pontos para um novo julgamento.

Nesse sentido, a recorrente constatou que dos 143 pontos inicialmente atribuídos, restam outros 42 pontos que devem ser somados, totalizando 185 pontos na fase de habilitação.

II.2 Da pontuação equivocada do BBPrev

É importante ressaltar que houve equívoco do GT, na mesma linha que ocorreu com a ora recorrente, em razão do excesso de quesitos e documentação a serem avaliados, que a BBPrev apresentou erroneamente algumas informações levando em erro o GT.

A BB Previdência apresentou o seguinte quadro de rentabilidade em seus documentos:

Ano	Rentabilidade Anual (%)	Meta/Benchmark	Segmento de maior rentabilidade
2020	7,55%	Meta: INPC+4,10% a.a 9,77%	Exterior 35,50%
2019	16,32%	Meta: INPC+4,50% a.a 9,18%	Renda Variável 36,98%
2018	11,10%	Meta: INPC+5,00% a.a 8,61%	Renda Variável 17,25%
2017	12,30%	Meta: INPC+5,00% a.a 7,17%	Renda Variável 26,66%
2016	18,99%	Meta: INPC+5,00% a.a 11,91%	Renda Variável 29,17%

Por sua vez, a Fundação Família apresentou o seguinte quadro:

Ano	Rentabilidade Anual (%)	Meta/Benchmark*	Segmento de maior rentabilidade
2020	6,68%	5,14%	Empréstimos
2019	20,90%	12,66%	Renda Variável
2018	11,19%	8,72%	Renda Fixa
2017	14,52%	11,95%	Renda Variável
2016	21,47%	16,40%	Renda Variável

Neste item o edital estabelece a seguinte pontuação para **Planos de Contribuição Definida**:

Pontuação referente ao histórico de rentabilidade (referência dos exercícios 2016-2020)	Pontuação
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 06/ 2021 – Planos de Contribuição Definida – em todos os exercícios de 2016 a 2020	25 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 06/ 2021 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 4 anos, entre os exercícios de 2016 a 2020	20 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 06/ 2021 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 3 anos, entre os exercícios de 2016 a 2020	15 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 06/ 2021 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 2 anos, entre os exercícios de 2016 a 2020	10 pontos
Atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 06/ 2021 – Planos de Contribuição Definida – em pelo menos 1 ano, entre os exercícios de 2016 a 2020	5 pontos
Não atingiu a rentabilidade estimada no Consolidado Estatístico da ABRAPP 06/2021 – Planos de Contribuição Definida – em nenhum dos exercícios de 2016 a 2020	0 pontos

Referência Consolidado ABRAPP 06/2021: <https://www.abrapp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Consolidado-Estatistico-06-2021-3.pdf>

Importante destacar que no pedido de esclarecimento à Prefeitura, ficou estabelecido que o benchmark deveria ser o constante no Consolidado estatístico da Abrapp.

Questionamento 7:

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2016 a 2020):

Questão 1 – A solicitação está sendo direcionada especificamente para a rentabilidade auferida da carteira de investimentos dos planos de contribuição definida, ao passo que o comparativo de pontuação constante em “Referência Consolidado ABRAPP 06/2021: https://www.abrapp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/ConsolidadoEstatistico_06.2021-I.pdf” é feito em relação à rentabilidade dos Planos de Contribuição Definida como um todo e não somente sua carteira de investimentos. Podemos enviar na proposta a rentabilidade dos planos para alinhar com o parâmetro de comparação do consolidado da ABRAPP?

Resposta:

Sim, deve ser utilizada metodologia e parâmetros utilizados pela ABRAPP.

Questão 2 – Qual Benchmark deve ser utilizado para o quadro de respostas? O Benchmark de controle interno e consolidado de todos os planos da Entidade ou o Benchmark especificado no documento “Referência Consolidado ABRAPP 06/2021: https://www.abrapp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/ConsolidadoEstatistico_06.2021-I.pdf” que serve de meta para a pontuação? Ressalta-se que tecnicamente não há como apresentar um benchmark composto da entidade, uma vez que cada plano possui uma meta diferente.

Resposta:

O Benchmark deverá ser o constante no Consolidado da ABRAPP, conforme o Edital.

Desse modo, o benchmark era o desta tabela:

Período	Benefício Definido	Contribuição Definida	Contribuição Variável	EFPCs
2012	15,38%	14,90%	15,56%	15,37%
2013	3,96%	0,66%	1,52%	3,28%
2014	6,15%	10,22%	8,78%	7,07%
2015	3,15%	10,69%	9,32%	5,22%
2016	14,10%	16,40%	15,23%	14,56%
2017	11,68%	11,95%	10,36%	11,36%
2018	13,72%	8,72%	10,54%	12,30%
2019	14,72%	12,66%	14,08%	14,24%
2020	14,11%	5,14%	7,50%	11,13%
jun/21	0,65%	0,47%	0,73%	0,64%
2021	9,30%	3,03%	4,79%	7,26%
Acumulado	172,29%	144,01%	152,05%	161,91%

Nesse sentido, o mesmo informado pela Fundação Família em seu quadro, portanto, está correto a atribuição da pontuação com base no quadro. Por outro lado, há um erro na prestação de informação pela BB Previdência frente ao solicitado no Edital.

O Edital no presente quesito tratou da rentabilidade e destacou que a rentabilidade deve ser “em relação aos planos de contribuição definida”:

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2016 a 2020):

Ano	Rentabilidade Anual (%)	Meta/Benchmark	Segmento de maior rentabilidade
2020			
2019			
2018			
2017			
2016			

Todavia, a BB Previdência na resposta informa apresentou o seguinte:

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2016 a 2020):

Ano	Rentabilidade Anual (%)	Meta/Benchmark	Segmento de maior rentabilidade
2020	7,55%	Meta: INPC+4,10% a.a 9,77%	Exterior 35,50%
2019	16,32%	Meta: INPC+4,50% a.a 9,18%	Renda Variável 36,98%
2018	11,10%	Meta: INPC+5,00% a.a 8,61%	Renda Variável 17,25%
2017	12,30%	Meta: INPC+5,00% a.a 7,17%	Renda Variável 26,66%
2016	18,99%	Meta: INPC+5,00% a.a 11,91%	Renda Variável 29,17%

Como referência para esta comprovação indica os seguintes endereços:

Para demonstrar a rentabilidade disponibiliza-se nos links a seguir os arquivos dos RAI (Relatório Anual de Informações) dos últimos 60 meses, por meio dos quais a Entidade divulga a informação de rentabilidade anual, em atendimento à Resolução CNPC nº 32/2019:

- Histórico: <https://bbprevidencia.com.br/relatorio-anual/>
- 2016: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Relatorio-Anual-Consolidado- 2016.pdf>
- 2017: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Relatorio-Anual-Consolidado- 2017.pdf>
- 2018: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Relato%CC%81rio-Anual-Consolidado- 2018.pdf>
- 2019: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/01/Relatorio-Anual-2019.pdf>
- 2020: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/01/Relato%CC%81rio-Anual-BB-Previdencia-2020.pdf>

Importante informar que as informações de rentabilidade não passam pelo monitoramento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), não havendo, portanto, o envio de tais informações àquela autarquia.

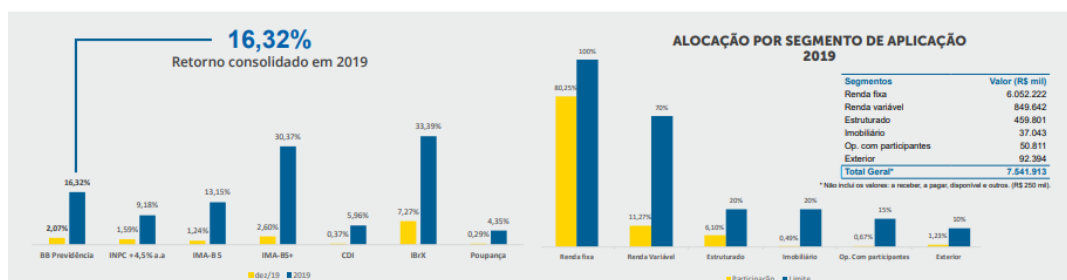
Quando se acessa, por exemplo o Relatório Anual de Informações de 2020 tem-se o resultado da rentabilidade:

A rentabilidade consolidada dos planos de benefícios foi de 7,55%, superando o IMA-B 5+ em 137,3%, a rentabilidade do CDI em 274,5% e a poupança em 357,8%, em um ano de grandes desafios, mas um pouco abaixo do Índice de Referência consolidado, (INPC + 4,1% a.a.), que encerrou o ano em 9,77%. Esse resultado superou a mediana das rentabilidades dos nossos pares de mercado, que foi de 7,08%, de acordo com estudo realizado pela Aditus Consultoria Financeira com base em 307 planos, demonstrando o bom resultado alcançado na gestão dos recursos previdenciários e empenho de nossa equipe na busca das melhores alternativas de investimentos, com foco em resultados de longo prazo.

Retorno consolidado 2020							
BB Previdência	INPC+4,1% a.a.	IMA-B 5	IMA-B 5+	CDI	IBRX	Poupança	Mediana do Mercado
7,55%	9,77%	8,04%	5,50%	2,76%	3,50%	2,11%	7,08%

Dito de outro modo, o número de 7,55% é a rentabilidade consolidada da BB Previdência e não somente dos planos CDs.

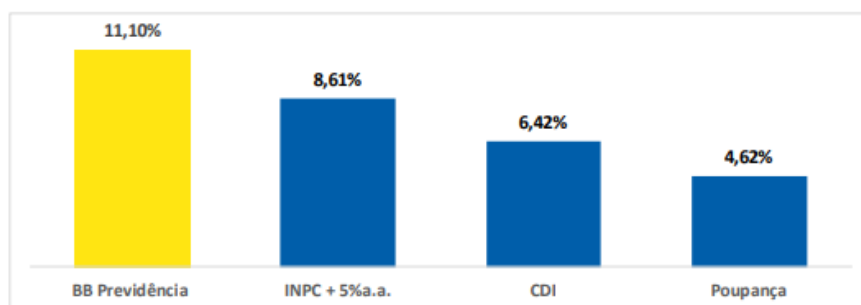
O mesmo ocorre para o exercício de 2019:



Para 2018:

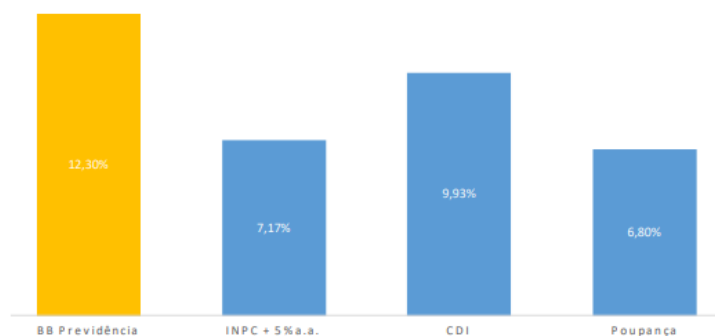
Veja o comparativo da rentabilidade anual consolidada da BB Previdência versus a referência média do INPC + 5% a.a., poupança e CDI (taxa de juros):

RENTABILIDADE 2018 - COMPARATIVO



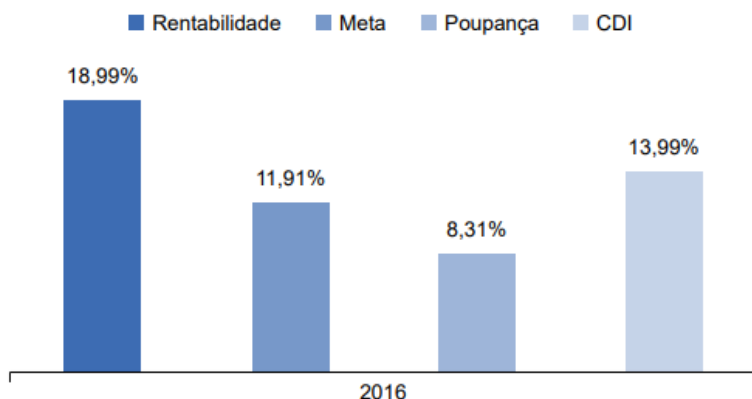
2017

Veja o comparativo da rentabilidade anual consolidada da BB Previdência versus a referência média do INPC + 5% a.a., poupança e CDI (taxa de juros):



E 2016

Já o gráfico a seguir apresenta um comparativo histórico da rentabilidade acumulada da BB Previdência com a meta referencial de INPC + 5% a.a.:



Ocorre que no próprio Relatório Anual estão listados os planos que a BB Previdência realiza gestão. E conforme listagem abaixo, **em sua grande maioria, são planos CV que não se enquadram para resposta do item.**

CNPB	Plano	Modalidade	Patrocinador / Instituidor
1997.0047-47	A1 Prev	CV	Cooperativa A1
1998.0073-83	AbrappPrev	CD	Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1998.0048-56	Alfa Prev	CV	Cooperativa Agroindustrial Alfa
1998.0062-47	Alliance Prev	CD	Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda. China Brasil Tabacos Exportadora S.A.
2017.0005-74	Amazul Prev	CD	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - Amazul
2013.0004-56	ApexPrev	CD	Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil
1997.0021-83	Arysta Lifescience	BD	UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A.
2009.0022-29	Arysta Prev	CD	
1997.0010-47	Aurora Prev	CV	Cooperativa Central Aurora Alimentos
2019.0010-47	BBPrev Coop	CD	Cooperativa Central Aurora Alimentos
2019.0008-65	BBPrev Futuro	CD	Associação dos Participantes da BB Previdência - Associa BBPrev
2012.0006-65	BBPrev Realize+	CD	Cooperativa A1 BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil Fundação de Previd. Compl. do Servidor Público do Poder Executivo - Funpresp Exe
2016.0005-38	BBTS Prev	CD	BB Tecnologia e Serviços - BBTS
2005.0016-11	BBTurPrev	CD	BBTur Viagens e Turismo Ltda.
2005.0002-56	Caern Prev	CV	Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
1998.0056-74	Campos Prev	CV	Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - Copercampos
1999.0027-92	Cassi Prev	CV	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
2000.0078-56	CohaPrev	CV	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná
2001.0008-47	Cosuel Prev	CV	Cooperativa Dália Alimentos Ltda.
2005.0012-11	Cotrijal Prev	CD	Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial Transportes Cotrijal Ltda.
1996.0048-83	CPRM Prev	CV	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais CPRM
2002.0007-19	EBC Prev	CV	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
1996.0016-47	Edserj Prev	CV	Condomínio do Ed. de Serv. do BNDES no Rio de Janeiro - CEDSE
2003.0016-38	Fumec Prev	CV	Fundação Mineira de Educação e Cultura
1994.0025-65	Funterra Prev	CD	Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap
2003.0002-83	Fuvates Prev	CV	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates
2009.0021-56	HCPA Prev	CV	Hospital de Clínicas de Porto Alegre

CNPB	Plano	Modalidade	Patrocinador / Instituidor
2010.0030-47	Igarassu Prev	CD	Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio S.A.
1989.0009-83	Magnus	CD	Magnesita Refratários S.A. Brumado Talco S.A. Magnesita Mineração S.A.
2010.0033-65	Plano de Benefício Definido Saldado	BD	Banco da Amazônia S/A - Basa
2010.0034-38	Plano de Benefícios Prev Amazônia	CV	
2010.0032-92	Plano Misto de Benefícios Saldados	CV	
1998.0040-74	Prev Fupf	BD	Fundação Universidade de Passo Fundo
2010.0052-11	Prev Fupf CD	CD	
2005.0064-83	Procempa Prev	CV	Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa
2010.0050-74	Produquímica-NE Prev	CD	Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio S.A.
2007.0030-74	Santa Cruz Prev	CD	Companhia Jaguarí de Energia
1996.0037-47	SarahPrev	CV	Associação das Pioneiras Sociais - APS
2003.0007-47	SeespPrev	CD	Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
2010.0003-74	SGC Prev	CV	Sociedade Goiana de Cultura
2004.0021-74	TecnoPrev	CD	Mutua de Assistência dos Profissionais da Eng. Arq. Agronomia
2017.0007-11	Terra Prev	CD	Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap
2002.0005-65	Trensub Prev	CV	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
2003.0004-29	UCS Prev	CV	Fundação Universidade de Caxias do Sul
1999.0037-56	Unoesc Prev	CV	Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

Nesse sentido, considerando que a resposta ao pedido de esclarecimento e à impugnação realizadas pelas proponentes ao Município de Porto Alegre vinculam a todos, inclusive se insere como anexo ao Edital, deve ser revista a pontuação da BBPrev nesse quesito, que, *a priori*, deve ser desconsiderada, porque a entidade deixou de apresentar os dados requeridos, limitando-se a apresentar os dados consolidados de todos os planos, no lugar de apresentar apenas a rentabilidade dos Planos CDs.

Ademais, a BBPrev apresentou 19 Planos para servidores, com total de 108.541 participantes, no item 1.4. Conforme o item 1.6, informou que tem 19 Planos CD's listados na entidade, que não correspondem a Planos para servidores.

Logo, não pode ser considerado os 108.541 participantes como sendo apenas servidores.

Portanto, para a BBPrev devem ser revista a pontuação para os itens 1.1 e 1.4, adequando-se à realidade dos fatos da documentação apresentada.

II.3 Da pontuação equivocada da EFPC ICATU

Na mesma linha do BBPrev, a ICATU não deve pontuar no item 1.4, considerando que no quesito 1.5, em diligência realizado pelo GT, constatou-se que não administra plano que tenha como patrocinador ente público.

*A Icatu Fundos de Pensão, após diligência relativo ao item 1.5, apresentou documentação que não demonstra que administra plano que tenha como patrocinador ente público.

Ora, se o requisito para pontuar no item 1.4 do Edital (quantitativo de participantes dos Planos CD para servidor efetivo) é administrar Plano de ente público, e inexistindo administração declarada no item 1.5 pela ICATU, não deve existir, evidentemente, pontuação para o item 1.4.

Logo, deve a pontuação de ICATU para o item 1.4 ser igual a 0 (zero), como o é para o item 1.5, que revendo sua pontuação, deve ser considerado apenas 153 pontos.

IV – DOS PEDIDOS

De todo o exposto, com base no princípio da proporcionalidade e razoabilidade como limites da discricionariedade da Administração Pública, REQUER que seja recebido o presente recurso e, no mérito, seja provido para o efeito de que seja:

- a) Revisada a pontuação da ora recorrente FUNDAÇÃO ELETROCEEE, de 143 pontos para 185, conforme fatos e documentação informada;
- b) Revisada a pontuação da BBPrev para o item 1.1 e 1.4, considerando os equívocos na aferição de seus pontos, conforme fatos e fundamentos mencionados;
- c) Revisada a pontuação para 0 (zero) da ICATU para o item 1.4, pelos fatos e fundamentos mencionados.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, RS, 13 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
CNPJ: 90.884.412/0001-24
Rodrigo Sisnandes Pereira
CPF: 000.129.690-60

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33277
Data da Solicitação: 12/11/2021
Data da Análise: 12/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: SOLICITAMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IVOTI – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
88.254.909/0001-17	-	MUNICIPIO DE IVOTI

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33713
Data da Solicitação: 06/12/2021
Data da Análise: 06/12/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
90.221.524/0001-03	-	MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33711
Data da Solicitação: 06/12/2021
Data da Análise: 06/12/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
94.187.358/0001-19	-	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO INHACORA

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33591
Data da Solicitação: 29/11/2021
Data da Análise: 29/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
92.000.207/0001-84	-	MUNICIPIO DE PARAISO DO SUL

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33712
Data da Solicitação: 06/12/2021
Data da Análise: 06/12/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO AZUL – PR E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
75.963.256/0001-01	-	MUNICIPIO DE RIO AZUL

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33371
Data da Solicitação: 19/11/2021
Data da Análise: 19/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível? Sim
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo Sim
Outros Documentos disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Não
Análise Técnica Prévia disponível? Não

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
91.566.893/0001-92	-	MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33491
Data da Solicitação: 24/11/2021
Data da Análise: 24/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
88.488.341/0001-07	-	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33372
Data da Solicitação: 19/11/2021
Data da Análise: 19/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
01.602.258/0001-20	-	MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33279
Data da Solicitação: 12/11/2021
Data da Análise: 12/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: SOLICITAMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível? Sim
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respetivo Quadro Comparativo Sim
Outros Documentos disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Não
Análise Técnica Prévia disponível? Não

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
87.612.826/0001-90	-	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33552
Data da Solicitação: 26/11/2021
Data da Análise: 26/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
87.893.111/0001-52	-	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33254
Data da Solicitação: 11/11/2021
Data da Análise: 11/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUERIMENTO DE ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
97.228.126/0001-50	-	MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33355
Data da Solicitação: 18/11/2021
Data da Análise: 18/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: REQUEREMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respectivo Quadro Comparativo	Sim
Outros Documentos disponível?	Sim
Análise Técnica disponível?	Não
Análise Técnica Prévia disponível?	Não

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
01.310.499/0001-04	-	MUNICIPIO DE CLAUDIA

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

Relatório do Movimento de Atualização do Convênio de Adesão

Entidade

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Número do SIPPS: -

Movimento

Código: 33278
Data da Solicitação: 12/11/2021
Data da Análise: 12/11/2021
Situação: ENVIADO
Texto Resumo: SOLICITAMOS A ANÁLISE ELETRÔNICA DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS (CNPB 2021.0015-47), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS E A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ADMINISTRADORA DO REFERIDO PLANO DE BENEFÍCIOS.

Encaminhamento Padrão e Expediente Explicativo do Pedido disponível?	Sim	
Arquivo do Novo Convênio ou Termo Aditivo Consolidado e Respetivo Quadro Comparativo		Sim
Outros Documentos disponível?	Sim	
Análise Técnica disponível?	Não	
Análise Técnica Prévia disponível?	Não	

Patrocinadores Indicados para Inclusão

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social
89.658.025/0001-90	-	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI

Patrocinadores Indicados para Exclusão

Nenhum registro

Patrocinadores Atuais do Plano

Nenhum registro

RECURSO_FUNDAÇÃO_CEEE_POA_22 (2).13012022pdf.pdf

Documento número #1221ef4b-82de-4417-8dfd-26c4eca6e65e

Hash do documento original (SHA256): af5707fd65f4efc38a8346b9c1b20092aa0d5a43644312035ea6642129a01cfb

Hash do PAdES (SHA256): bb1e9445baa6621b8159ec047869cb4c5ae7633fdb37487f929e28c2aeceb0e

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 13 jan 2022 às 19:23:35

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 mar 2024

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 13 jan 2022, 19:21:56 | Operador com email aconte@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 1221ef4b-82de-4417-8dfd-26c4eca6e65e. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2022 (19:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 13 jan 2022, 19:22:21 | Operador com email aconte@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60. |
| 13 jan 2022, 19:23:35 | RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.195.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 13 jan 2022, 19:23:36 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1221ef4b-82de-4417-8dfd-26c4eca6e65e. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1221ef4b-82de-4417-8dfd-26c4eca6e65e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF

ATA Nº 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

Nº 04 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022, às 09 horas, em reunião, perante a presença dos membros do Grupo de Trabalho para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (GT/RPC), através dos servidores que subscrevem a presente ata, ocorreu a aferição dos pontos de cada item constante do Anexo I do Edital e classificação das propostas recebidas na forma do item 7.2 do instrumento convocatório. A pontuação total e classificação dos proponentes habilitados para a fase 2 foi: 1º classificado: BB Previdência – 177,5 pontos; 2º classificado: Icatu Fundos de Pensão – 173 pontos; 3º classificado: MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão) - 149 pontos e 4º classificado: Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE) - 143 pontos. A pontuação atribuída para cada item consta do Anexo I desta ata. A presente ata será divulgada no site, no endereço <https://prefeitura.poa.br/previdencia-complementar>. Fica aberto o prazo para apresentação das razões conforme o item 8.1 do edital. Ficam automaticamente intimados os demais participantes para apresentar contrarrazões na forma do item 8.2 do edital. As razões, contrarrazões e resultado final da fase 2 serão divulgados no site já referenciado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a Ata assinada pelos membros do GT/RPC.

Coordenador

Bruno Breyer Caldas

Titular

Jhonny Prado Silva

Titular

Jezoni Luis Dias Almeida

Titular

Rodrigo Machado Costa

Titular

Nathália Kronbauer

Suplente

Suplente

César Augusto Pereira

Simone da Rocha Custódio

Suplente

Suplente

Ricardo Cioccaro Timm

Allan Santin Garcia

Suplente

Demétrio de Souza Vasnieski

ANEXO I

1 Experiência da Entidade	BB PREV	ELETROCEEE	ICATU	MAG
1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC	25	25	15	15
1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC	7,5	10	7,5	2,5
1.3 Patrimônio Total da EFPC	10	10	7,5	2,5
1.4 Quantitativo de Participantes (crescimento)	20	0	20	0
1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público*	10	0	0	10
1.6 Experiência da Entidade	25	25	25	25
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1	97,5	70	75	55

2 Característica e Gestão do Plano de Benefícios	BB PREV	ELETROCEEE	ICATU	MAG
2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado?	0	0	10	10
2.2.1 Taxa de Carregamento	50	50	50	50

2.2.2 Taxa de Administração	15	15	25	20
2.3 Aporte inicial	5	5	5	5
2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva	5	0	5	5
2.5 Auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação	5	3	3	4
2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público	0	0	0	0
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2	80	73	98	94
SOMATÓRIO TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)	177,5	143	173	149

Item 2.5				
auditoria interna	1	1	1	1
Ouvidoria	1	0	1	1
canal de denúncias	1	1	1	1
manual de governança	1	1	0	1
selo de autorregulação	1	0	0	0

*A Icatu Fundos de Pensão, após diligência relativo ao item 1.5, apresentou documentação que não demonstra que administra plano que tenha como patrocinador ente público.

A MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão), após diligência relativo ao item 1.5, apresentou documentação demonstrando que administra plano que tenha como patrocinador ente público.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Breyer Caldas, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/01/2022, às 15:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador Municipal**, em 11/01/2022, às 16:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Servidor Público**, em 11/01/2022, às 16:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Servidor Público**, em 11/01/2022, às 16:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jezoni Luis Dias Almeida, Assessor(a)**, em 11/01/2022, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/01/2022, às 17:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17010004** e o código CRC **6911DC3E**.